



DECRETO N.º 112/2009

Data: 02.04.2009

Súmula: nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na lei n.º. 1.578/2008, de 26.06.2008,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme a relação abaixo, os membros do Conselho Municipal do Idoso:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Antonio Nicolau Vitor	Silvia Vanin
Secretaria Municipal da Saúde	Fernanda Francisco Luis de Favare	Valdecir Leite
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Elizabeth Gonçalves Pereira	Vanilza Alves dos Reis
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adriano Mariot	Mauri Pereira
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Edson Luiz da Rosa	Hildo Correia

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Lar Abrigo São José	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Ass. Aposentados e Pensionistas	Maria da Luz dos Santos	Manoel Gomes
Sindicato Patronal Rural	Ayrton José Gross	Antônio Bertuol
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Segundo dos Reis	Reinaldo de Oliveira Paz
Grupo Conviver	Valdevan Sena Junco	Adelaide Monzoli Máximo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 02 de abril de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no Jornal o Presente, na edição de
07/04/09, pág. 04
João de Carvalho de Lima Barreto
Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Republicação

DECRETO N.º 112/2009

Data: 02.04.2009

Súmula: nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na lei n.º. 1.578/2008, de 26.06.2008,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme a relação abaixo, os membros do Conselho Municipal do Idoso:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Antonio Nicolau Vitor	Silvia Vanin
Secretaria Municipal da Saúde	Fernanda Francisco Luis de Favare	Valdecir Leite
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Elizabete Gonçalves Pereira	Vanilza Alves dos Reis
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Edson Luiz da Rosa	Hildo Correia
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Adriano Mariot	Mauri Pereira

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Lar Abrigo São José	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Ass. Aposentados e Pensionistas	Maria da Luz dos Santos	Manoel Gomes
Sindicato Patronal Rural	Ayrton José Gross	Antônio Bertuol
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Segundo dos Reis	Reinaldo de Oliveira Paz
Grupo Conviver	Valdevan Sena Junco	Adelaide Monzoli Máximo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 02 de abril de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.